

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COMPUTADORES, DE UM LADO, O RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA- SÃO LOURENÇO PREV E DO OUTRO, A SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONTRATANTE: O SÃO LOURENÇO PREV, órgão gestor único do RPPS do município de São Lourenço da Mata, com sede na Rua Tito Pereira, 56, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 08.474.135/0001-09, neste ato representado por seu gestor previdenciário e ordenador de despesas, Sr. Geovane Teotônio de Melo.

CONTRATADO: A SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.821.387/0001-14, situada na Rua Coronel José Duarte, nº 183 - A - Centro - São Lourenço da Mata - PE. Cep: 54.735-782. Neste ato representado por Vinicius Leonardo Oliveira teotonio de Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do CPF nº 098.130.744-26 e RG nº 8.453.378 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Taguara, s/nº, Casa 12 - Aldeia - Camaragibe/PE. Cep: 54.789-510.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DO REGIME JURÍDICO - Este contrato reger-se-á pelo art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO - Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E COMPUTADORES.



CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo global para os serviços objeto do presente contrato será de um (um) ano a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, ou seja, de 01 de Setembro de 2023 até 31 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O preço dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)**, que deverá ser pago ao contratado, pelo contratante em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)** até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pelo contratante, em tudo observada a cláusula anterior, mediante depósito na conta corrente do contratado ou através de cheque emitido em favor do mesmo.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos dos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 2% (dois) por cento, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal.

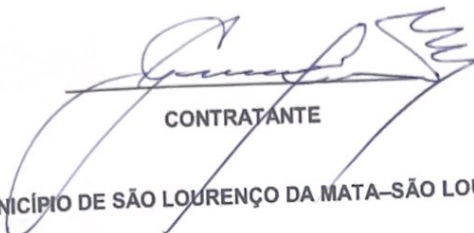
CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica eleito o Foro desta Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E assim, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** de prestação de serviços de Locação de Impressoras multifuncionais e computadores, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO** e por duas testemunhas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



São Lourenço da Mata-PE, 01 de Setembro de 2023.


CONTRATANTE

RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-SÃO LOURENCO PREV

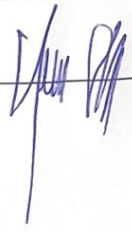
Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS LEONARDO OLIVEIRA TEOTONIO DE M
Data: 26/01/2024 11:19:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI-ME

NORDESTE

Testemunhas:

1) Rainêria Emília A. da Silva CPF 608.883.344-00

2)  CPF 02260509479